

# CARTA - CONVITE

AQUISIÇÃO DE TAPETES PARA UTILIZAÇÃO EM ACESSOS E EM ELEVADORES DOS EDIFÍCIOS DO CNPa Nº/ANO:

001/2004

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:	
<u>ENDEREÇO</u>	<u>CIDADE</u> :		ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva ao fornecimento que se acha indicado no objeto da presente CARTA-CONVITE.

#### OBJETO

Aquisição de tapetes para utilização em acessos e em elevadores dos edifícios do CNPq, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 1 Poderão participar do presente certame:
  - a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
  - b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
  - c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, <u>no</u> <u>ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).</u>
- Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos referidos abaixo.
- 3 Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cédula de identidade
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## REGULARIDADE FISCAL

- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de <u>regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal</u> do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de <u>certidão negativa da dívida ativa da União:</u>
- i) prova de regularidade relativa à <u>Seguridade Social</u> e ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS)</u>, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4 Não poderão participar desta licitação empresas das Quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA D	E FORNECIMENTO	PRAZO DE ENTREGA	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO por item	DE UMA ÚNICA VEZ			A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
DATA DA ABERTURA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA: SEPN – Q. 507, Bl. "B" - Ed. Sede CNPg – Sala de reuniões Álvaro Alberto		
04/02/2004	10:00 hs	Cobertura - Brasília-DF		

<u>INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO</u> :			
LOCAL:	<u>HORÁ</u>		TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	<u>Manhã</u>	<u>Tarde</u>	(61) 348 9220 - 348 9221 - 348 9231
SEPN – Q. 507 – Bl. "B" – Ed. Sede CNPq			FAX:
Sala 117 - Brasília – DF	09 às 12	14 às 17	(61) 348 9219

### APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

- 1) a proposta deverá ser apresentada em <u>envelope fechado</u>, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
  - a) designação do número desta licitação;
  - b) descrição dos itens a serem fornecidos com indicação de <u>marcas</u>, em conformidade como memorial descritivo;
  - c) indicar o preço unitário dos itens a serem fornecidos, observado o Memorrial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
  - d) prazo de entrega do objeto contratual;
  - e) prazo de validade da proposta não inferior a sessenta dias, contado da data de abertura da licitação;
  - f) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual;
  - g) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos:
  - h) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
  - i) conter declaração , no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

### **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**:

- 1 -Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preco por ítem.
- 2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, <u>por sorteio</u>, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite:
  - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
  - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexegüíveis;
  - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

### DA CONTRATAÇÃO

- A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeterse às penalidades previstas;
- 2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual:

- 3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
- 4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
- 4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
- 5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

<u>LOCAL E DATA DE EMISSÃO</u> :	SERVIDOR RESPONSÁVEL:
Brasília-DF,. 26, de janeiro de 2004.	

# **ANEXO I**

# MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA

# Espedificação:

Capacho de fibra de vinil imprelassada, com 6mm de espessura, cor de fundo a escolher, contendo a logomarca do CNPq e borda na cor azul, conforme abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Peça	01	Tapete nômade personalizado, medindo 4,10 x 1,20 m, para instalação na frente dos elevadores no 4º andar da 507 N
02	Peça	05	Tapete nômade personalizado, medindo 1,30 x 1,20 m, para instalação nos elevadores da 507 N
03	Peça	01	Tapete nômade personalizado medindo 3,80 x 1,20 m, para instalação na frente dos elevadores no 2º subsolo da 507 N
04	Peça	01	Tapete nômade personalizado, medindo 1,70 x 1,00 m, para instalação na frente do elevador privativo no 2º subsolo da 507 N
05	Peça	01	Tapete nômade personalizado, medindo 1,30 x 1,80 m, para instalação na frente do corredor privativo do 2º subsolo da 507 N
06	Peça	01	Tapete nômade personalizado, medindo 4,35 x 1,20 m, para instalação na frente dos elevadores no térreo da 507 N
07	Peça	01	Tapete nômade personalizado, medindo 1,80 x 1,00 m, para instalação na portaria principal da 507 N
08	Peça	04	Tapete nômade personalizado medindo 1,20 x 1,25 m, para instalação nos elevadores da 509 N
09	Peça	01	Tapete nômade personalizado, medindo 1,85 x 1,00 m, para instalação na portaria principal da 509 N

Brasília, 26 de janeiro de 2004.

ROSITA ASSIS ROSA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Clantifico e Tecnológico	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	<u>N°/ANO</u> :
N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NUMERO
01300.006031/2004-0	CONVITE	001/2004

EMPRESA:					
ENDEREÇO:	·			CIDADE	ESTADO: DF
<u>CNPJ</u> :	TELEFONE:	<u>FAX</u> :		CEP:	
CONTA BANCÁRIA N.º:	<u>Instituição Bancária</u> :		AGÊNCIA N.º:		
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:		ATO DE DELEGAÇÃO	<u>):</u>	

#### I. <u>OBJETC</u>

Fornecimento de tapetes para utilização em acessos e em elevadores dos edifícios ocupados pelo CNPq, conforme descrição constante no anexo Memorial Descritivo/Termo de Referência.

2. <u>DO PREÇO</u>

<u>VALOR TOTAL</u> :	VALOR POR EXTENSO:
R\$	
CONDICÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR	

- A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.
- 2. A **Unidade Fiscalizadora** terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aproválo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela **Unidade Fiscalizadora** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 3. Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará o **CONTRATANTE** o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.
- 4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.
- 5. **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
  - a) fornecimento em desacordo com o avençado;
  - b) verificação de pendência junto ao SICAF.
- Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA.

3. <u>DA DISCRIMINAÇÃO ORCAMENTÁRIA</u>

<u>VALOR</u> :	NOTA DE EMPENHO N.º:		DATA DO	<u>EMPENHQ</u>
NATUREZA DA DESPESA:	FONTE:	PTRES:		PLANO INTERNO:

### 4. PRAZO DE ENTREGA

- 1. O prazo de entrega será de no máximo 20 (vinte) dias.
- 2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.
- O fornecimento de materiais em desacordo com o Memorial Descritivo/Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

## 6. <u>DAS PENALIDADES</u>

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.

### 7. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Convite:
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Memorial Descritivo/Termo de Referência

#### DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA:	Pelo CONTRATANTE:	<u>Pela CONTRATADA</u> :
Brasília/DF,		
	Autoridade Competente/Carimbo	Sócio-gerente/mandatário – carimbo

<u>TESTEMUNHAS:</u>	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
one	ans.
CPF:	CPF: